



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 058, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/10º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 092/18-CPCE, do Comandante do CPCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/10º BPM) o Capitão QOPM REGINALDO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11891-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 059, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/10º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 092/18-CPCE, do Comandante do CPCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/10º BPM) o Capitão QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 835/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA TERESINA - PI, 7 DE MARÇO DE 2018- Processo nº 0002955-63.2001.8.18.0140 e Ofício nº 36.101-940/2014 de 21.08.2014-PGE.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE FILIAÇÃO, com fulcro nos termos do art. 8º inciso IV e § 1º 2º da Lei nº 4.051/1986, com as alterações da Lei Nº 5.164/2000, em favor da segurada, ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS, outora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível II, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 074205-8 portador (a) do CPF nº 078.136.603.82, a qual fez opção ao PDV, Portaria nº 21.000-00248/PDV de 30.12.1996, publicada diário oficial nº 252 de 30.12.96 e optou em contribuir com 20 % de um Salário Mínimo, processo nº 606/97 de 23.01.97, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		Lei nº 6557, de 07.07.2014 e Dec. Nº 8166/2013				724,00	
TOTAL						724,00	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNC IA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATE IO	VALOR (R\$)
Antonia Soares de Oliveira Morais	20/10/1952	Segurada	078 136 603-82	25/08/2014	VITALÍCIO	100,00	724,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/08/2014.

Of. 1110



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 015/2018.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na área Administrativa – Financeira quanto ao ordenamento do Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a servidora efetiva **Teresinha de Jesus Sousa Araújo**, matrícula n.º 088357-3, CPF n.º 078.224.053-49, para desempenhar a função de Tomadora de **Suprimento de Fundos** do IMEPI, em consonância com o Centro de Custo/IMEPI e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – **SiafePI**.
II. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Teresina (PI), 01 de Março de 2018.

MAYCONDANYLOARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 005/2015

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, Matrícula nº. 167004-2 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, em substituição ao servidor, **LUÍS MIGUEL DE MORAES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Coordenador de Posto Fiscal, Matrícula nº. 042831-X para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e a senhora, **LÚDIA MARTINS CARNEIRO**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de 01 (um) imóvel situado na Extensão da PI 247, S/N, Data Água Branca, onde funciona o Posto Fiscal Jorrante – Uruçuí (PI) - 10ª Região Fiscal.

II – Contrato nº. 016/2012, LÚDIA MARTINS CARNEIRO, CPF nº. 734.191.173-53, assinado em 19 de abril de 2012.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2018

Teresina, 09 de março de 2018.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 182 a 188 ao item 8 - vodka e altera o subitem 20 do item 13 – aperitivo e rum, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Fica alterado o subitem 177 do item 8 – vodka, com efeito a partir de 02 de março de 2018, do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicado no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2018.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
182	VODKA BELVEDERE INTENSE UNFILTERED 700 ML	un	164,98
183	VODKA BELVEDERE PURE 1,75L	un	399,50
184	VODKA BELVEDERE 3 L	un	749,90
185	VODKA BELVEDERE PURE NIGHT SABER (ILUMINADA) 700 ML	un	146,76
186	VODKA BELVEDERE PURE RED BY JOHN LEGEND 700 ML	un	229,90
187	VODKA BELVEDERE SILVER PURE	un	147,29
188	VODKA BELVEDERE SPRITZ GLASS 700 ML COM 01 TAÇA	un	199,00
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
20	CONHAQUE DE ALCATRÃO SÃO JOÃO DA BARRA GARRAFA 900ML	un	16,36

ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
189	VODKA KALVELAGE 750ML	un	44,71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSFNº 006/2018

Teresina, 09 de janeiro de 2018.

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 640/2015, que aprova o Regime Especial nº 251/2015, de 27 de novembro de 2015, que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido na forma do art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ao estabelecimento da empresa **MÓNACO DIESEL CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.581-2.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o que o contribuinte requereu a prorrogação através do Processo nº 0107.000.00023/2017-3

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, a vigência da Portaria GSF nº 640/2015, que aprova o Regime Especial nº 251/2015, de 27 de novembro de 2015, que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido na forma do art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ao estabelecimento da empresa **MÓNACO DIESEL CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES LTDA.**, situado na Ave. Prefeito Wall Ferraz, nº 13.277, bairro Santo Antônio, em Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o nº **05.285.816/0001-22** e no CAGEP sob nº **19.450.581-2**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GSF nº 257, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2018.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 37/2018 Regime Especial nº 32/2018

Teresina, 28 de fevereiro de 2018.

Renovação de credenciamento de Tributação do ICMS, concedido à empresa **QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA**, CAGEP nº **19.591.401-5**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 84/2018, de 23/02/2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.00587/2018-0 de 24/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA** situada na Rodovia PI-04, nº 2.738 – Loja Fundos, bairro Meladão, Floriano – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.382/0001-54 e no CAGEP sob o nº 19.591.401-5 para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSFNº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 038/2018

Teresina, 1º de março de 2018

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 068/2015 concedido ao estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.451.387-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO, a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº **0104.000.00547/2018-9**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2019 o Regime Especial nº 068/2015, objeto do Termo de Acordo nº 010/2015, ambos de 18 de maio de 2015, concedido ao estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S/A**, localizado no Rodovia BR 020/242, s/nº, Km 604, S 01 A 2E3 A, zona rural, Município de Barreiras - BA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.451.387-4 e no CNPJ/MF sob o nº 60.498.706/0259-07.

Art. 2º O relatório previsto na **CLAUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** referido no art. 1º deverá ser apresentado eletronicamente, no padrão **Excel**, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXX	XXXX	XXX

§ 1º Até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, o relatório de que trata o **caput** deverá ser apresentado eletronicamente, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos



de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF:

§ 2º O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEMMOVIMENTO”.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Ficam convalidadas as operações realizadas pela beneficiária no período de 19 de maio de 2016 até 28 de fevereiro de 2018, desde que feitas à luz dos mecanismos autorizados pelo referido Regime Especial nº 010/2015, não implicando essa medida em homologação dos eventos fiscais ocorridos nem a desoneração de quaisquer parcelas de imposto devido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos de 1º de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 1º de março de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 039/2018

Teresina, 28 de fevereiro de 2018.

Inserção de novos produtos primários no credenciamento em Regime Especial nº 208/2015 do estabelecimento da empresa **PALHA BRANCA LTDA**, CAGEP Nº **19.452.370-5**, para o diferimento do pagamento do ICMS na saída de estabelecimento produtor

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008;

CONSIDERANDO, o Parecer UNATRI nº 98/2018, de 27/02/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.00251/2018-0, de 16/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SUPREC Nº 166/2015, de 22/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **PALHA BRANCA LTDA**, estabelecida na Rod. PI-113, Km 04, Zona Rural, Teresina – Piauí, inscrita no CAGEP nº 19.437.452-1 e no CNPJ nº 05.752.626/0001-78 para operar na condição de responsável pelo lançamento e recolhimento do imposto diferido relativo às aquisições internas dos produtos primários abaixo relacionados, nos termos do inciso V do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008:

- I – pó de carnaúba;
- II – milho;
- III – soja;
- IV- cera de abelha.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 040/2018

Teresina (PI), 05 de março de 2018.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0105.000.00441/2018-6, de 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3, e no CNPJ/MF sob nº 11.600.541/0031-92, localizado na Avenida da Prefeito Wall Ferraz, nº 15.100, Loja A, bairro Angelim, Município de Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2018 a 30 de setembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 05 de março de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Termo de Acordo nº 001/2018
Regime Especial nº 035/2018
Protocolo nº 0066.000.01643/2018-2, de 27/02/2018

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.615.978-4**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.498.706/0407-01** e no CAGEP sob nº **19.615.978-4**, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Região da Coaceral, zona rural, Município de Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por **MARCOS DE AQUINO XAVIER**, brasileiro, procurador, inscrito no CPF/MF sob nº 006.644.739-97 e no R.G. sob nº 6.858.671-2/SSP-PR, com domicílio fiscal à Ave Getúlio Vargas, nº 450, Parque Industrial, Balsas – MA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, I, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **“6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”**; ou **“6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão **“REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO”** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** do presente Regime Especial fica obrigado a encaminhar mensalmente, diretamente à Unidade de Fiscalização/UNIFIS relatório, em meio eletrônico, padrão Excel, contendo, no mínimo, a relação das operações realizadas a cada período de apuração na forma do RE-Registro de Exportação, acompanhado de relação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses (Nome do produtor/contribuinte, nº da Nota Fiscal de Produtor, nº da Nota Fiscal de entrada na empresa exportadora, data e quantidade comercializada).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, o relatório de que trata o *caput* deverá ser apresentado eletronicamente, no padrão **Excel**, na forma do modelo abaixo, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº DE NF
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar o relatório de que trata esta cláusula, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão **“SEM MOVIMENTO”**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização das operações ora autorizadas, junto ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** deste Regime Especial poderá ser exercida, conjunta ou isoladamente pelas Unidades da Federação envolvidas, independentemente de credenciamento prévio do FISCO do Estado do Piauí junto ao FISCO do domicílio do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Secretaria da Fazenda e por ato desta, desde que o **BENEFICIÁRIO** assim o requeira e comprove a regularidade no cumprimento dos termos acordados e seja de interesse da SEFAZ a manutenção do regime especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

CLÁUSULA OITAVA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2018

ESTADO DO PIAUÍ/SEFAZ - PI

CARGILLAGRÍCOLA S.A.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita Estadual

MARCOS DE AQUINO XAVIER
Representante legal da empresa

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº. 050/2018

Teresina-PI, 09 de março de 2018.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 – **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHALUCENA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030287 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário, em virtude de extravio (furto) de 01(um) notebook, marca LENOVO G400S, tomo 029313, série PE004X73, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 19/02/2018, conforme o Processo nº 0066.000.01571/2018-1, DESPACHO NUPAT, de 23/02/2018, DESPACHO UNAFIN, de 26/02/2018, e PARECER/CORREFAZ Nº 002/2018, de 28/02/2018.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 040 /GS/2018

Teresina (PI), 07 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALFREDO CADENA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 803.950.823-15, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Estadual nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 07 DE MARÇO DE 2018

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 250

Portaria nº 12.000/041/GS/2018

Regulamenta e autoriza os casos excepcionais previstos no art. 9º, §3º, da Instrução Normativa CGE/SEFAZ nº 001/2015, com relação aos Tomadores de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí e, ainda,

CONSIDERANDO, a adequação às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado em caráter excepcional aos Tomadores de Suprimentos de Fundos, desde que devidamente e expressamente justificado legalmente, conforme previsto no art. 9º, §3º, da Instrução Normativa CGE/SEFAZ nº 001/2015, a efetuarem saques com cartão corporativo em valores superiores a 50,0% (cinquenta por cento), do valor de cada adiantamento financeiro deferido, sendo que tal Justificativa deverá constar no processo administrativo de prestações de contas de cada Tomador que se enquadre na situação excepcional ora regulamentada.

Parágrafo único: No caso das verbas especificadas no art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 16.226/2015, o limite excepcional de saque previsto no *caput* será de até 100,0% (cem por cento) do valor de cada adiantamento deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de março de 2018.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 005/2018

Designar servidora para acompanhamento e fiscalização do Contrato N. 001/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA C I BESERRA & CIA LTDA EPP

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato N. 001/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA C I BESERRA & CIA LTDA EPP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA**, matriculada sob o número 288142-0, para a atribuição supramencionada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 07 de novembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 08 de março de 2018.

PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente

PORTARIA nº. 006/2018

Designar servidora para acompanhamento e fiscalização do Contrato N. 002/2018 de prestação de serviços de agenciamento de emissão de passagens aéreas que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI EPP

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2018 que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI EPP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLE CRISTINE AZEVEDO LOPES**, matriculada sob o número 310622-5, para a atribuição supramencionada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 07 de novembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina PI, 08 de março de 2018.

PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente

Of. 144



PORTARIA N.º 003/2018

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e ainda, no **Artigo 51 da Lei nº 8.666**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços comuns, Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A, sem o prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- Mario Sergio Ferreira Maia (Presidente)
- Eliane Mara de Moraes Aguiar (Secretária)
- Lucinete Miranda Bittencourt Freire (Membro)
- Débora Rodrigues da Cruz (Membro - Suplente)
- Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco (Membro Suplente)
- Karine Ribeiro dos Santos (Membro Suplente)

Art.2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a redução da totalidade de seus membros para o período subsequentes.

Art.4º Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de Fevereiro de 2018

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 91/2018

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.000018/18-01, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, **contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados**

dos seguintes cargos: Secretária (o) nível médio e Secretária (o) nível superior, para atender a demanda da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Reitor da UESPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.001/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço DESDÊMOMA TELES DE OLIVEIRA E SOUSA, Matrícula Nº 2227550, Processo Nº 0055202/2017, de 18/12/2017, lotada na CETI PROFESSOR EDGAR TITO - TERESINA/PI, no período de 11/12/2017 a 10/12/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



Portaria Nº CBEN/UGP 0.002/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SE, Nível III, CLEIANE RÉGIA DOS PASSOS SILVA, Matrícula Nº1128655, Processo Nº 0005558/2018, de 05/02/2018, lotada na U E DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO - TERESINA/PI, a partir de 31/01/2018 a 30/01/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 7 de março de 2018

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.003/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SL, Nível I, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA AZEVEDO, Matrícula Nº1043102, Processo Nº 0003681/2018, de 24/01/2018, lotada na U E PETRONIO PORTELA - TERESINA/PI, a partir de 24/01/2018 a 23/01/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 7 de março de 2018

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Portaria GSE/ADM Nº -0090/2018

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 0005132/2018 de 01 de fevereiro de 20187.

RESOLVE: rescindir, de ofício, em conformidade com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a SEED e a Senhora **MARIA DE JESUS ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 096.152-3, do cargo de Zeladora (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

COMUNIQUE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI) 21 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0099/2018

Teresina (PI), 06 de Março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores Bolsistas para atuarem temporariamente no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com posterior prova de títulos e análise curricular;

II - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA	691.920.573-49	PRESIDENTE
VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	016.519.903-28	MEMBRO
LUSIA PESSOA QUEIROZ	805.595.303-15	MEMBRO
MARIA APARECIDA FRANCO DA SILVA ROCHA	227.903.733-53	MEMBRO
MÁRCIA REGINA RODRIGUES SANTOS	453.394.143-53	MEMBRO
PATRICK WILSON SOARES SALES	738.795.503-44	MEMBRO
VALERIA CÉLIA LIMA LOPES BARROS	565.496.363-53	MEMBRO
WILSON MARCIANO NERY NOGUEIRA	478.980.623-53	MEMBRO
SAMIRA MARIA DE CARVALHO LEITE	016.845.633-80	APOIO JURÍDICO

III - A presente Portaria tem efeito retroativo a 15 de Fevereiro de 2018.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de Março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 0275/2018

Teresina (PI), 05 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0116/2018	JOSÉ DE FREITAS	CETI FERDINAND FREITAS	CESSAR PORT.0278/17 DE COORD.PEDAGÓGICO	FRANCISCO LUCIANO OLIVEIRA DE SANTANA	232.798-8
0147/2018	TERESINA	UNID.ESC. ARBOLINO LEONCIO DA SILVA - 2ª GRE	CESSAR PORT.0555/17 DE DIRETORA	ODIRENE DUARTE PEREIRA	111676-2
0219/2018	UNIÃO	UNID.ESC. MARCOS PARENTE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1086/17 DE COORD. PEDAGÓGICA	FRANCINEIDE DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	313046-X
0224/2018	TERESINA	UNID.ESC. FLORESTAN FERNANDES - 2ª GRE	CESSAR PORT.2690/17 DE SECRETÁRIA	LADJÂNIA MARIA DE JESUS	004295.783-42
0227/2018	SIMÕES	UNID.ESC. SILVIA COUTINHO	CESSAR PORT.1158/15 DE DIRETORA	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	051.773-9
0228/2018	TERESINA	CEB PROF. JAMES DE AZEVEDO - 4ª GRE	CESSAR PORT.1597/17 DE DIRETORA	ANA CLAUDIA ANDRADE LEAL	171.935-1
0231/2018	TERESINA	UNID.ESC. FIRMINA SOBREIRA - 4ª GRE	CESSAR PORT.0831/17 DE DIRETORA	MARILENA MARIA TEIXEIRA SILVA	110614-7
0233/2018	TERESINA	UNID.ESC. DOM SEVERINO - 4ª GRE	CESSAR PORT.0823/17 DE COORD.PEDAGÓGICA	MARIA NILENA MOURA SANTOS	233.713-4
0234/2018	TERESINA	UNID.ESC. FIRMINA SOBREIRA - 4ª GRE	CESSAR PORT.0825/17 DE COORD.PEDAGÓGICA	VALTERLENE MARIA LEMOS	232.762-7
0235/2018	TERESINA	UNID.ESC. GOV. JOÃO CLIMACO D'ALMEIDA - 4ª GRE	CESSAR PORT.1851/15 DE COORD.PEDAGÓGICA	LIDIA MARIA MARQUES NETA	087.911-8
0237/2018	TERESINA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIES - 4ª GRE	CESSAR PORT.2098/17 DE DIRETORA ADJUNTA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA REIS CRUZ	135841-3

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 05 de março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0283/2018

Teresina (PI), 05 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0117/2018	JOSE DE FREITAS	CETI FERDINAND FREITAS	DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICO	SILVIO CESAR SARIVA DOS REIS ESILVA	114697-1
0146/2018	TERESINA	UNID.ESC.FLORESTAN FERNANDES - 2ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	LUCILEIDESABOIA SILVA	135872-3
0148/2018	TERESINA	UNID.ESC.ARBOLINO LEONCIO DA SILVA - 2ª GRE	DESIGNAR DIRETOR	ISANO DE SOUSA SILVA	100065-9
0156/2018	AMARANTE	CETI POLIVALENTE	CESSAR PORT. 0779/17 E DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICA	HELICYANE DO FIRMAMENTOSILVA SOARES	279843-3
0169/2018	BURITIDOS MONTES	UNID.ESC.ANTONIODEROMISOARES	CESSAR PORT.1800/17 E DESIGNAR DIRETORA	JAKELINEMARINHO SOARES	171.418-0
0199/2018	TERESINA	UNID.ESC.DR.FONTES IBIAPINA - 2ª GRE	CESSAR PORT.0425/17 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DAS DORES OLIVEIRA CASTELO BRANCO	114945-8
0200/2018	TERESINA	UNID.ESC.FRANCISCO CÉSAR DE ARAUJO - 2ª GRE	CESSAR PORT.2704/17 E DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICA	EDNÓLIA GOMES XAVIER	115518-X
0203/2018	TERESINA	UNID.ESC.PROF.MARIA DO CARMO REPERDOSA DA CRUZ - 2ª GRE	DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICO	DANIEL DA SILVA COSTA	298489-0
0204/2018	TERESINA	UNID.ESC.SANTA INÊS - 2ª GRE	DESIGNAR DIRETOR	ANTONIO CICERO MENDES DA ROCHA	143.230-3
0205/2018	TERESINA	UNID.ESC.POLIVALENTE PRES. CASTRO BRANCO E UNID.ESC.SANTAINES - 2ª GRE	CESSAR PORT.1022/17 E DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICA	ANA PAULA REIS DOS SANTOS	084015-7
0206/2018	TERESINA	UNID.ESC.DR.AGNELO PEREIRA DA SILVA - 2ª GRE	CESSAR PORT.1015/17 E DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICA	MARIA DAS MERCEDES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	083.749-X
0207/2018	TERESINA	UNID.ESC.PROF.ODYLO DEBRITO RAMOS - 2ª GRE	DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICA	MARIA JUSCELI SILVA LIMA	170.871-6
0208/2018	TERESINA	UNID.ESC.ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO - 2ª GRE	CESSAR PORT.2266/17 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA BETANIA MESQUITA SILVA	171.058-3
0209/2018	TERESINA	UNID.ESC.DEP.ÁTILA LIRA - 2ª GRE	CESSAR PORT.1454/17 E DESIGNAR DIRETORA	CARMEM CELIA RODRIGUES LIRA	105840-1
0210/2018	TERESINA	UNID.ESC.DEP.ÁTILA LIRA - 2ª GRE	DESIGNAR COORD.PEDAGÓGICO	ROGÉRIO VIEIRA NETO	098.296-2

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº 0284/2018

Teresina (PI), 05 de março de 2018.



COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/ PIAUÍ
CRIADA PELO DECRETO LEI Nº10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0212/2018	TERESINA	UNID. ESC. DEP. ATILA LIRA - 2ª GRE	CESSAR PORT. 1019/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO LOPES DA ROCHA	135.875-8
0213/2018	JACOBINA DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEVERO ROCHA	CESSAR PORT. 0906/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JUSCIRENE JOAQUIM DE CARVALHO	171.852-5
0214/2018	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	CESSAR PORT. 2550/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ISLANDIA DE SOUSA TEIXEIRA	234.457-2
0215/2018	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. REJUNDA DE PATOS	CESSAR PORT. 0898/17 E DESIGNAR DIRETOR	JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA	179.802-2
0216/2018	BETANIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO JOSÉ TIBURCIO	CESSAR PORT. 0895/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EDINÁRIA COELHO RODRIGUES	103.941-5
0217/2018	BETANIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO JOSÉ TIBURCIO	CESSAR PORT. 0892/17 E DESIGNAR DIRETOR	FÁBIO DE CASTRO RODRIGUES	234.468-8
0218/2018	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	UNID. ESC. CELESTINO FILHO	CESSAR PORT. 1797/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ALJOLEI DE MARIA RODRIGUES LUZ	171.855-0
0211/2018	TERESINA	UNID. ESC. SÃO SEBASTIAO - 2ª GRE	CESSAR PORT. 1020/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	REGINA LUCIA SOUSA	114.521-5
0223/2018	MARCOLÂNDIA	UNID. ESC. COSMA RAMOS DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO FRANCISCO DE SERRA ALENCAR	293.751-4
0225/2018	TERESINA	UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES - 2ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO	EDINALDO VIEIRA DA SILVA	157.573-2
0226/2018	REGENERAÇÃO	ESCOLA AGROTECNICA DE REGENERAÇÃO DR. VALDEMAR CARVALHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	GERARDO RODRIGUES DA SILVA	106.792-3
0229/2018	TERESINA	CEPP. PROF. JAMES AZEVEDO - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	EDINALVA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	084.575-2
0230/2018	TERESINA	UNID. ESC. FRANCISCA TRINDADE - 2ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TANIA MARIA ALVES SOARES	265.072-0
0232/2018	TERESINA	UNID. ESC. FIRMINA SOBREIRA - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	ANTONIA DULCE DE SALES CARVALHO	069.723-X
0236/2018	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FLORESTAN FERNANDES - 2ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	103.800-1

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 72

Resolução Nº01/2018 – CIP/PI

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os parâmetros e critérios de elegibilidade dos municípios e partilha dos recursos; os valores, prazos e procedimentos para a transferência na modalidade fundo a fundo, por meio do preenchimento de instrumentos de gestão específicos, definidos e operacionalizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC/PI, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CIB/PI, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145º, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, que “propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social”.

Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde”.

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe no seu art. 15 “São responsabilidades dos Estados: (...) II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local”.

Considerando que a NOB/SUAS/2012 disciplina, em seu art. 137 as competências da CIB, dentre as quais a de “VI - pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios”.

Considerando a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Considerando a resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal”.

Considerando a resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Considerando a resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013; nº 31, de 31 de outubro de 2013; e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias do ano de 2014

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que “regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Transferência de Recursos na Modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SINASC/SESAPI, Sistema de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar:

I. A sistemática de cofinanciamento estadual do SUAS, mediante o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do estado do Piauí – FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e dos benefícios eventuais, a partir da competência do mês de janeiro do exercício de 2018;

II. Critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal e estadual para o Reordenamento de Serviços

de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com repasse fundo a fundo, a partir da competência de janeiro de 2018;

III. Parâmetros e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal e estadual para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA, mediante repasse fundo a fundo, a partir da competência de janeiro de 2018;

IV. Parâmetros e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal e estadual para expansão qualificada da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em CREAS municipais, a partir formalização do Aceite;

V. Valores, prazos e procedimentos para a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

Parágrafo Único – Para efeito dessa Resolução, competência compreende o período a que se refere a despesa estadual, conforme o cronograma de cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais, independentemente do momento do seu efetivo repasse.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS E PRINCÍPIOS DA PARTILHA DE RECURSOS

Art. 2º - São requisitos para que os municípios possam aderir ao cofinanciamento estadual do sistema único de assistência social, o atendimento ao disposto no artigo 30, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).

I. Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS

II. Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS.

III. Existência do Plano Municipal de Assistência Social, que se desdobrará no Plano de Ação Anual;

IV. Existência da Lei Municipal de Regulamentação do SUAS, ou que ou em processo de elaboração, atendendo ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS.

§ 1º - Os municípios deverão comprovar a existência da Lei Municipal de Regulamentação do SUAS com encaminhamento à SASC até 31 de dezembro de 2018, sob pena de não estar elegível ao cofinanciamento estadual do SUAS para o exercício financeiro de 2019.

§ 2º – Para efeito de adesão ao cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais o município deverá comprovar a regulamentação municipal dos benefícios eventuais até a data do início efetivo do repasse.

§ 3º – Caso o município não comprove a regulamentação municipal dos benefícios eventuais no prazo previsto, os recursos do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais ficarão suspensos.

§ 4º - Será restabelecido o repasse no mês subsequente ao cumprimento do disposto no parágrafo terceiro deste artigo, e o envio da documentação comprobatória à CIB/SASC.

Art. 3º - Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS são:

I. Repasses de recursos fundo a fundo.

II. Não redução no repasse de recursos do FEAS para os FMAS, tendo como referência, no mínimo, 50% dos componentes dos Blocos de Financiamento do SUAS utilizados pelo Governo Federal.

III. Cumprimento das metas estabelecidas nos Pactos de Aprimoramento da Gestão do SUAS.



IV. Entendimento dos benefícios eventuais como integrantes organicamente das garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

a. Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

b. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

c. Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

d. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

e. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

f. Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

V. Adoção de regras claras e transparentes na partilha dos recursos, com fundamentação legal e técnica.

VI. Respeito à autonomia da gestão municipal na utilização dos recursos, conforme regulamentação pertinente.

VII. Respeito à participação dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS no controle social e fiscalização da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO II

DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 4º - O cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social básica será realizado inicialmente para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.

Art. 5º - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento do PAIF, constituirão o Piso Básico Fixo Estadual - PBFE.

Art. 6º - O valor do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE será de 50% do valor do Piso Básico Físico utilizado pela União, conforme o Porte do município.

Único: O aumento de recursos do Piso Básico Fixo Estadual - PBFE a que faça jus o município em razão de mudança de porte populacional somente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS/PI.

Art. 7º - Para o ordenamento da partilha, os municípios estão agrupados segundo o porte populacional, sendo que a proporção entre o somatório da população dos municípios de cada porte populacional e a população total do estado, define o percentual de recursos do FEAS/PI para cada Porte.

Art. 8º - A elegibilidade dos municípios será definida com base no ranking, em cada Porte Populacional, considerando sucessivamente os seguintes critérios para os municípios:

I. Possuir CRAS cadastrado no CADSUAS, que esteja em funcionamento, identificado no último Censo SUAS/CRAS e cofinanciados pela União;

II. Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

III. Não possuir Equipe Volante cofinanciada pelo Governo Federal;

IV. Possuir menor IDHM (IBGE 2010)

V. Possuir maior população (IBGE 2010)

Art. 9º – Os recursos disponíveis para execução do Piso Básico Fixo Estadual - PBFE serão partilhados entre os municípios considerados elegíveis em cada porte populacional, conforme o ranking, até que todos os municípios sejam contemplados com pelo menos 01 CRAS.

Parágrafo Único: Os municípios de Teresina e Parnaíba, em razão do alto índice populacional, poderão ter o cofinanciamento estadual de todos os CRAS em funcionamento e registrados no último Censo SUAS/CRAS.

Art. 10 - Caso o município elegível para o cofinanciamento estadual por meio do PBFE não formalize o aceite, nos termos desta Resolução e, havendo disponibilidade financeira, os recursos serão destinados para o próximo município do ranking dentro do mesmo porte populacional.

Parágrafo Único - Caso todos os municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual por meio do PBFE, conforme os critérios estabelecidos no art. 10 desta Resolução, dentro do mesmo porte populacional, tenham formalizado o aceite e sido cofinanciados com pelo menos 01 CRAS, e havendo saldo de recursos, o mesmo será destinado aos municípios que não possuem equipe volante cofinanciada pelo Governo Federal, conforme o ranking geral que considera, sucessivamente, os critérios dos incisos I, II, IV e V do art. 10 desta Resolução.

Art. 11 - Os municípios não contemplados na partilha de 2018 serão incluídos nas próximas partilhas, conforme disponibilidade financeira do FEAS/PI e programação de expansão do cofinanciamento estadual pactuada na CIB/PI, em cada período, até alcançar todos os CRAS nos 224 municípios do estado.

CAPÍTULO III

DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEÇÃO I

Do cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social especial de média complexidade

Art. 12 - O cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social especial de média complexidade será realizado inicialmente para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, em duas modalidades:

I. Cofinanciamento estadual para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em CREAS municipais, conforme resolução CIB/PI nº 003, de 26 de junho de 2014;

II. Cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI em CREAS municipais já em funcionamento.

III. Cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP

IV. Cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

Art. 13 - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento do PAEFI, constituirão o Piso Fixo Estadual de Média Complexidade – PFEMC I e II, cujos valores terão como referência 50% do valor do Piso Físico de Média Complexidade utilizado pela União, sendo:

I. Piso Fixo Estadual de Média Complexidade I – PFEMC I – corresponde a 50% do valor do Cofinanciamento Federal para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Resolução CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013.

II. Piso Fixo Estadual de Média Complexidade II – PFEMC II – corresponde a 50% do valor do Cofinanciamento Federal destinados aos CREAS já em funcionamento.

III. Piso Fixo Estadual de Média Complexidade – PFEMC/POP RUA – corresponde a 50% do valor do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012.

IV. Piso Fixo Estadual de Média Complexidade – PFEMC/CENTRO-DIA – corresponde a 50% do valor do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias – CENTRO-DIA – Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012.

Art. 14 - Caso o município elegível para o cofinanciamento estadual por meio do PFEMC não formalize o aceite, nos termos desta Resolução e, havendo disponibilidade financeira, os recursos serão destinados para o próximo município do *ranking* dentro do mesmo território de desenvolvimento quando for o caso, até que todos os CREAS existentes nos municípios ou integrantes da expansão qualificada que formalizaram o aceite tenham sido cofinanciados.

SUBSEÇÃO I

Do Cofinanciamento estadual para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Art. 15 – A implementação da regionalização do PAEFI no estado do Piauí dar-se-á na modalidade regionalização do cofinanciamento mediante a implantação de unidades de CREAS municipais em 24 municípios, conforme resolução CIB/PI nº 003, de 26 de junho de 2014.

Parágrafo Único – Os municípios que implantarão a modalidade descrita no *caput* desse artigo também farão jus ao cofinanciamento federal para expansão qualificada da oferta regionalizada do PAEFI pactuada pela CIT – Resolução nº 17, de 03 de outubro de 2013, e aprovada pelo CNAS – Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013.

Art. 16 – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para a implantação da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em CREAS municipais, por meio do PFEMC I, os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PI nº 002, de 17 de março de 2015, que são:

- I. Municípios que possuam menos de 20 mil habitantes;
- II. Municípios que não recebem cofinanciamento federal para PAEFI/CREAS;
- III. Municípios que financiam equipe de PAEFI ou Técnico de Referência para a Proteção Social Especial;
- IV. Taxa da situação de risco apurada através do Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC;
- V. O IDCRAS, na dimensão recursos humanos;
- VI. Municípios com maior população dentro dos territórios de desenvolvimento do estado do Piauí, com baixa cobertura de CREAS cofinanciados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Para definir a classificação dos municípios considerados elegíveis para receber o cofinanciamento, estabeleceu-se um ranking dos municípios dentro de cada território de desenvolvimento, com base nos critérios dispostos neste artigo.

SUBSEÇÃO II

Do Cofinanciamento Estadual para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI em CREAS municipais já em funcionamento

Art. 17 – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI em CREAS municipais já em funcionamento, os municípios que atenderem sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Possuir CREAS cadastrado no CADSUAS, que esteja em funcionamento e identificado no último Censo SUAS/CREAS;
- II. Ofertar o PAEFI, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- III. Possuir maior população (IBGE 2010)
- IV. Taxa da situação de risco apurada através do Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC;
- V. O IDCRAS, na dimensão recursos humanos.

§ 1º – Os recursos disponíveis para execução do PFEMC II serão partilhados entre os municípios considerados elegíveis, conforme o ranking estabelecido a partir dos critérios definidos nesse artigo, até que todos sejam contemplados com pelo menos 01 CREAS.

§ 2º - O município de Teresina, em razão do alto índice populacional e da alta taxa de situação de risco, poderá ter o cofinanciamento estadual de todos os CREAS em funcionamento e registrados no último Censo SUAS/CRAS.

SUBSEÇÃO III

Do Cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em CENTRO POP

Art. 18 – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em CENTRO POP, os municípios que tenham CENTRO POP implantado, identificado por meio do CENSO SUAS/2016 e no CAD SUAS, e que estejam recebendo o cofinanciamento federal, com base na Resolução nº 06, de 14 de março de 2012. Os municípios cofinanciados serão os dois ofertantes (Teresina e Parnaíba).

SUBSEÇÃO IV

Do Cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA

Art. 19 – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA, os municípios que tenham CENTRO-DIA implantado, identificado por meio do CENSO SUAS/2016 e no CAD SUAS, e que estejam recebendo o cofinanciamento federal, com base na Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012.

SEÇÃO II

Do cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social especial de alta complexidade

SUBSEÇÃO I

Do cofinanciamento estadual para o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Art. 20 – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, os municípios que já tenham os serviços implantados, identificado por meio do CENSO SUAS/2016 e no CAD SUAS, e que estejam recebendo o



cofinanciamento federal, com base na Resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013.

Art. 21 - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, constituirão o Piso Fixo Estadual de Alta Complexidade I – PEAC I, cujos valores terão como referência 50% do valor do Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I utilizado pela União.

SUBSEÇÃO II

Do cofinanciamento estadual para o reordenamento dos serviços de acolhimento para adultos e famílias

Art. 22 - São elegíveis ao cofinanciamento estadual para o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, os municípios que já executam o serviço, em unidades identificadas por meio do CENSO SUAS/2016 e no CAD SUAS, e que estejam recebendo o cofinanciamento federal, com base na Resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014.

Art. 23 - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, constituirão o Piso Fixo Estadual de Alta Complexidade II – PEAC II, cujos valores terão como referência 50% do valor do Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC II utilizado pela União.

CAPÍTULO IV DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 24 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias da política de assistência social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme definidas na Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 25 - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos benefícios eventuais constituirão o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE.

Art. 26 - O Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE terá como referência o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) a ser pago por família referenciada em CRAS, observada a classificação por portes dos municípios estabelecida pelo CNAS.

Parágrafo Único: O aumento de recursos do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE a que faça jus o município em razão de mudança de porte populacional somente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS/PI.

Art. 27 - São elegíveis ao cofinanciamento por meio do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE os municípios classificados no ranking, definido em cada Porte Populacional, considerando sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Número de famílias referenciadas em CRAS
- II. Número de nascidos vivos informados no SINASC/SESAPI referente ao ano de 2017
- III. Número de óbitos informados no SIM/SESAPI referente ao ano de 2017
- IV. Possuir menor IDHM (IBGE 2010)
- V. Possuir maior população (IBGE 2010)

Art. 28 – Os recursos disponíveis para execução do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE serão partilhados entre os municípios considerados elegíveis em cada porte populacional, conforme o ranking.

Parágrafo Único - Os municípios não contemplados na partilha de 2018 serão incluídos nas próximas partilhas, conforme disponibilidade financeira do FEAS/PI e programação de expansão do cofinanciamento estadual pactuada na CIB/PI, em cada período, até alcançar todos os municípios do estado.

CAPÍTULO V DAADESÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, POR MEIO DO TERMO DE ACEITE E DO PLANO DE AÇÃO ANUAL

Art. 29 - Para adesão ao cofinanciamento estadual do SUAS de que trata esta Resolução os municípios deverão realizar o aceite formal, por meio do preenchimento do Termo de Aceite e do Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual do SUAS, e as respectivas aprovações pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SEÇÃO I Dos Prazos e Procedimentos

Art. 30 - Constitui requisito para início do repasse de recursos do cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução a realização do aceite por parte do gestor da assistência social dos Municípios elegíveis.

§ 1º - Para o Exercício financeiro de 2018, o efetivo repasse de recursos dar-se-á após o preenchimento do Termo de Aceite, que será disponibilizado aos municípios considerados elegíveis no período de 15 de março a 30 de abril de 2018, para formalização do aceite, e aprovação pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

§ 2º - Os Municípios elegíveis preencherão o termo de aceite:

I. Promovendo o aceite da oferta do cofinanciamento estadual de forma integral ou parcial;

II. Assumindo as responsabilidades decorrentes da implantação e/ou expansão de serviços e benefícios, de acordo com o disposto na normatização vigente no âmbito da política de assistência social.

§ 3º - O Termo de Aceite incluirá os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite realizado pelos Municípios.

§ 4º - A partir do preenchimento pelo órgão gestor e aprovação pelo CMAS do Termo de Aceite, o Município receberá o montante equivalente a 5 (cinco) vezes o valor mensal de referência do cofinanciamento estadual correspondente a cada serviço ou benefício aceite.

SEÇÃO II Do Plano de Ação

Art. 31 - O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC/PI para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual e municipal, destinadas a cofinanciar a totalidade das ações da assistência social, inclusive as instituídas durante o exercício financeiro, para ampliar a cobertura da rede de proteção socioassistencial, bem como para complementar ou fortalecer as ações existentes.

§ 1º - O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual do SUAS e sua avaliação pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

§ 2º - Os prazos para preenchimento e aprovação do Plano de Ação serão definidos por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

§ 3º - O Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual do SUAS será disponibilizado somente aos municípios que formalizarem o aceite ao cofinanciamento estadual, por meio dos Termos de Aceites disponibilizados quando da implantação ou expansão do cofinanciamento estadual.

§ 4º - As transferências dos recursos estaduais relativas às competências do exercício do Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual do SUAS ficam asseguradas do início do exercício, ou a partir do Aceite, até o término do período de preenchimento e aprovação do Plano de Ação.

§ 5º - As informações contidas no Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual do SUAS deverão estar em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social do respectivo exercício, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993.

Art. 32 - As informações referentes à previsão financeira do repasse do cofinanciamento federal e estadual serão lançadas pela SASC/PI com base na partilha de recursos federais, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e na partilha de recursos estaduais pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, e servirão como base para as transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 – A prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS, repassado aos municípios, na modalidade fundo a fundo, será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O cofinanciamento estadual do SUAS, na modalidade fundo a fundo, será realizado a partir do exercício financeiro de 2018, tendo como meta alcançar gradativamente todos os municípios do estado do Piauí devendo constar previsão no Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Estado do Piauí/ Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania/ Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 35 – Os recursos do cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, por meio de repasses regulares e automáticos do FEAS/PI para os FMAS, poderão ser utilizados para despesas de custeio e de investimento conforme necessidade e planejamento do órgão gestor municipal da assistência social, observando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, a finalidade de cumprimento do objeto do projeto de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais (média e alta complexidade) e benefícios eventuais, sendo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

Art. 36 – Os recursos do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais, por meio de repasses regulares e automáticos

do FEAS/PI para os FMAS, somente poderão ser utilizados para despesas de custeio, respeitando o disposto na Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, e conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, observando ainda o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002 e a finalidade de cumprimento do objeto do projeto de cofinanciamento estadual do sistema único de assistência social.

Art. 37 – A concessão dos benefícios eventuais deve observar o disposto na normatização federal, especialmente a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, o Decreto Federal nº 6.307/2007 e a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, segundo a qual:

I. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

II. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 38 - Caso todos os municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual do SUAS, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução, tenham formalizado o aceite e sido cofinanciados e, havendo saldo de recursos, o mesmo será destinado ao incremento das ações estaduais de monitoramento e supervisão *in loco* aos municípios, conforme Plano Estadual de Monitoramento aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI.

Art. 39 - O FEAS/SASC/PI providenciará, para cada Piso ou Bloco de Financiamento, a abertura de conta corrente específica e vinculada aos Fundos Municipais de Assistência Social, observando a inscrição destes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em conformidade com o estabelecido em regulamento específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º - Os recursos do cofinanciamento estadual deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira oficial federal que possua acordo de cooperação com a SASC/PI, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão automaticamente aplicados em caderneta de poupança, com resgates automáticos.

§ 2º - O acordo de cooperação com a instituição financeira de que trata o parágrafo anterior deverá prever, para manutenção da regularidade das contas pelos ordenadores de despesa, os procedimentos de registros necessários ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente utilizados na consecução das ações de assistência social a ele referenciadas, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



§ 4º - Fica vedada a aplicação de recursos em conta centralizadora ou qualquer outro mecanismo semelhante.

Art. 40 - Fica o órgão gestor municipal da assistência social responsável pela oferta e o monitoramento dos serviços e benefícios socioassistenciais cofinanciados pelo FEAS/PI, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das ações e da aplicação dos recursos.

Art. 41 - A execução financeira do FEAS/PI será acompanhada pela SASC e pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 42 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Resoluções CIB/PI nº 004/2013, de 26 de setembro de 2013; nº 003/2015, de 22 de abril de 2015; e nº 005/2015, de 25 de agosto de 2015.

Teresina – Piauí, 20 de fevereiro de 2018

Coordenadora da CIB/PI

Presidente do COEGEMAS

Of. 06

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

CONTRATO: Nº 02/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: Realiza Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME.
CNPJ DO CONTRATO: 05.521.523/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Simone Pereira de Farias Araújo, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer - CDSOL e Antônio F. de Sousa pela Realiza Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária da CDSOL

Of. S/N



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2018-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000415/17-31
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes, através da Ata de Registro de Preços nº VIII/2017-CPL/SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2016- CPL/SESAPI,; Proc. Adm. Nº AA.900.1.0007148/16-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: J R D BRANDÃO (Modelo Móveis) CNPJ Nº 23.511.454/0001-22;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Permanentes;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 01 (um) ano a partir dessa, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vinculado a execução total do objeto contratado;
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018;
VALOR R\$: 10.764,00 (Dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais) para o exercício financeiro vigente;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2109;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral
Pela Contratada: Repres. Legal – Emerson Pereira de Almeida – CPF nº 706.303.643-20;
INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/18
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000652/18-11
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ do Contratado: 00.974.333/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato realização do “Luzilândia Fest 2018” com atrações musicais nos dias 09 a 10 de março de 2018 no município de Luzilândia – PI. Advindo de Emendas Parlamentares dos Deputados Evaldo Gomes e Ismar Marques (suplente).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2018
Valor Global: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

CONTRATO: Nº 09/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 07/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Rodrigues Produções Musicais Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para apresentação artística realizada em evento voltado à promoção do turismo por esta Secretaria, no município de Palmeirais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/02/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00 / Emenda Parlamentar Dep. Flávio Nogueira Júnior
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Jerdânia de Sousa Santos pela Rodrigues Produções Musicais.


FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

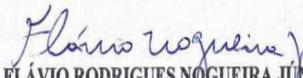
EXTRATO DO CONTRATO 12/2018

CONTRATO: Nº 12/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para apresentação artística realizada em evento voltado à promoção do turismo por esta Secretaria, no município de Palmeirais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/02/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00 / Emenda Parlamentar Dep. Flávio Nogueira Júnior
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Calline da Silva pela Organiza Promoções e Eventos.


FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

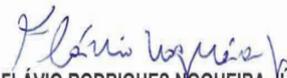
EXTRATO DO CONTRATO 14/2018

CONTRATO: Nº 14/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Empório Cultural Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 28.779.414/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para apresentação artística realizada em evento voltado à promoção do turismo por esta Secretaria, no município de Palmeirais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 e 13/02/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00 / Emenda Parlamentar Dep. Flávio Nogueira Júnior
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Calline da Silva pela Organiza Promoções e Eventos.


FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 22/2018

CONTRATO: Nº 22/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 15/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F. & F. Shows e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/03/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretaria de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F. & F. Shows e Eventos Ltda - ME


FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMOADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 46/2016.
Processo administrativo Nº 16.658/2015 (2º volume).
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: A.A. DOS SANTOS NETO.
CNPJ do Contratado: 20.927.442/0001-95.
Resumo do Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo refere-se a replanilhamento sem reflexo financeiro, mantido o contrato original em R\$ 1.535.781,29 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte e nove centavos), conforme planilha orçamentária parte integrante deste instrumento e prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, expirando em 06/08/2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 09 de março de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Aprígio Antônio dos Santos Neto.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018.
Processo nº AA.013.1.000691/16-06
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Contratado: CONSTRUTORA COSTA E MOURALTD-ME.
CNPJ do Contratado: 21.952.147/0001-51.
Resumo do objeto do contrato: execução de serviços de 4.999,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo Nonato, neste Estado.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Prazo de Execução: 03 (três) meses.
Data de Assinatura do contrato: 12/03/2018.
Valor global: R\$ 451.025,73 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais, setenta e três centavos).
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Suplemento: 33; Fonte de Recursos: 1160000000.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Marllon Anderson Costa Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2018.
Processo nº AA.013.1.000930/17- 08.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 008/2016 ADAPI.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Contratado: COMERCIAL EQUIPLTD.A.
CNPJ do Contratado: 00.113.110/0001-60.
Resumo do objeto do contrato: Locação de 08 (oito) impressoras tipo: multifuncional laser monocromática, velocidade mínima de 38ppm a4 para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, por um período de 12(doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 de março de 2019.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do contrato: 12/03/2018.
Valor mensal 4.595,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais, vinte centavos) e Valor anual: 55.142,40 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta centavos) e
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000; Função: 04; Subfunção: 122. Subelemento: 72; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 178

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.003/2018-GS de 21/02/18, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 22/02/2018, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de 4.480,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha - PI, neste Estado, cujo resultado é o que se segue, empresas inabilitadas: 1) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, a) – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.2.10; 2) MAGALHÃES DOS SANTOS GONÇALVES E MEDEIRO LTDA EPP a) – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.2.9. 3) S&C CONSTRUTORA E INCORPORADORALTD A EPP, por não cumprir desta forma o exigido no subitem 8.2.9.1 do edital e 4) HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, a) Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.2.8. E habilitadas as empresas: 1) Construtora Caxé Ltda, 2) José Washington Barros A Neto-EPP; 3) JDN Empreendimentos Urbanos Eireli-ME e 4) - Construtora Costa e Moura Ltda, por atenderem no todo as exigências do edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 12 de março de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 182

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 - CPL Processo Administrativo: AA.013.1.000181/17-80

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 02 de abril de 2018**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de 5.328,96 m² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Lagoa Nova no município de Curralinhos-PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 600.281,12 (seiscentos mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Suplemento: 33; Fonte de Recursos: 1160000000. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de março de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 007/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001268/17-66**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 007/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Hidros Ltda e Construtora Construnova Ltda e inabilitadas as empresas PAC Engenharia Ltda e Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções Ltda – EMBRATEC. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Of. 048

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/17
PROCESSO Nº AA.310.1.000396/17-07**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 057/2017 foi considerada classificadas as empresas Concip – Construção Civil Potiguar Ltda - ME, A. Costa & M Lemos Construção Ltda - ME, Construtora Padrão Ltda e MP Engenharia Eirele – ME, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Concip Construção Civil Potiguar Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 736.989,88 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e 2º lugar: MP Engenharia Eirele – ME, **a) Valor Global:** R\$ 738.858,74 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 3º lugar: A Costa & M Lemos Construção Ltda - ME, **a) Valor Global:** R\$ 749.484,72 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e 4º lugar: Construtora Padrão Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 809.035,89 (oitocentos e nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de março de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Of. 051

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/17-88. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 045/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa F. G Araujo Leal Construção de Edifícios-ME, CNPJ: 22.406.418/0001-36. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final 30 de junho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Francisco George Araújo Leal - F. G. Araujo Leal Construção de Edifícios-ME.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 083/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/18-52. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 083/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa S. E. Engenharia Ltda, CNPJ: 03.410.569/0001-12. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final para 30 de junho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Felipe de Melo Eulálio - S. E. Engenharia Ltda.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 078/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/17-64. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 078/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Realiza Ltda, CNPJ: 12.062576/0001-62. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final 28 de agosto de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Alcanor de Carvalho Miranda - Construtora Realiza Ltda.

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 23/2018 – CPL

PROCESSO Nº 096/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 18 de abril de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 7.035 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Aroazes-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 855.922,33 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de março de 2018.

**Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI**

**Marcos Vinicius Cunha Dias
Coordenador COMEPI**

Of. 110

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de março de 2018 • Nº 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 43, de 06 de março de 2017, pag. 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/18 Leia-se:

Data de Assinatura: 05 de março de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/18 Leia-se:

Data de Assinatura: 05 de março de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/18 Leia-se:

Data de Assinatura: 05 de março de 2018.

Dr. Francisco Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	MONEY TURISMO EIRELLI-EPP
CNPJ do Contratado	06.553.481/0003-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	13/03/2018
Valor global	127.200,16 (cento e vinte e sete mil duzentos reais e dezesseis centavos)
Ação orçamentária	1022
Ação orçamentária	2024
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339033
Natureza de Despesa	339033
Natureza de Despesa	309033
Fontes de Recursos	0100001001
Fontes de Recursos	0100001001
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 049

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
48	13/03/2017	12/03/2018	IV/2017 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR PARA DIVERSAS UNIDADES E SETORES DESTA SESAPI.	Pregão Eletrônico nº 33/2016 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	10	4
4	10	3
5	35	24
8	10	7
9	10	5
11	5	5
14	5	3
19	50	40
21	20	11
23	30	13
24	30	5
27	10	2
30	30	2
32	35	8
35	30	8
36	80	19
37	10	10
38	30	3
39	100	13
40	20	2
42	4	2
43	6	6
44	6	1

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE, POR ÓRGÃO.	
1	10	MDER	9
3	50	MDER	35
		HRTN	48
18	180	MDER	175
22	10	MDER	8
24	30	HRTN	28
28	30	MDER	22
30	30	MDER	28
		HRTN	29
31	10	HRTN	9
33	105	MDER	90
34	35	HRTN	34
37	10	MDER	8
39	100	MDER	90
40	20	MDER	16

Os demais itens não constantes neste quadro, os órgãos não participantes possuem 100% (cem por cento) em sua totalidade do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

OBS: A empresa Ortossintese informa que concede a prorrogação por mais 60(sessenta) dias, conforme o quantitativo total do item 09 e item 32.

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.009743/17-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Espaço da Cidadania em Picos/PI.
VALOR MENSAL MÁXIMO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSO: 0100001001.
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 12 de Março de 2018.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DOS TRANSPORTES - STRTANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 57/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construtora Barreto Ltda – CNPJ nº 07.561.615/0001-36.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de postos de fiscalização da Polícia Militar na Rodovia PI-112 (Povoado São Vicente).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2016 – Lote II.
OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 16 à “Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária”.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.
SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Whalyson Marrathyman Feitosa Melo, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 38/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ nº 12.066.346/0001-71.
OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA PERIMETRAL SUL (PI-391), TRECHO: ENTR. PI-247 (CRUZETA) / PRATINHA / NOVA SANTA ROSA, COM 134,58 KM DE EXTENSÃO.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de aproximadamente 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras), que passará ao valor de R\$ 40.931.444,77 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e PAULO MARCELINO MACEDOTAVARES (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 18/2012.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA PI-248, TRECHO: RIO GRANDE DO PIAUÍ / PAVUSSU (PI).

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de aproximadamente 3,96% (três inteiros e vinte e noventa e seis por cento) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras), que passará ao valor de R\$ \$ 9.487.563,46 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

Of. 144

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 80/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de 2 (duas) praças localizadas sob a Ponte JK, na Avenida Marechal Castelo Branco, na zona urbana do Município de Teresina – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 17/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar acréscimo de aproximadamente 11,91% (R\$ 178.836,23) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras) para atendimento das necessidades da contratante.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Érico Athayde Veiga, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 03/2018 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, com extensão de 9.767,66 m², na zona urbana do Município de São Raimundo Nonato – PI.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1169; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Érico Athayde Veiga, pela Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação do Termo de cooperação nº 02/2018 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 05/03/2018, Nº 42, página 21, cuja correção consiste quanto ao nome do prefeito, onde se lê: “ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e Hélio Rodrigues Alves, pela Prefeitura de São Félix do Piauí”, leia-se: “ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, José Jailson Pio, pela Prefeitura de São Félix do Piauí”.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.136446/17-48
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 296/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 31536-04.2014.4.01.4000**

OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) comprimidos de MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, para a paciente **MARIA DO SOCORRO ROCHA LIMA MORAES.**

EMPRESA SELECIONADA: ACCORD FARMACÊUTICALTA
VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009665/17-80
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 307/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.013877-7.**

OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para a paciente **ALINE JOANADARC DA COSTA E SILVA.**

EMPRESA SELECIONADA: ACOORD FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003568/17-22
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 312/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000592-1.20138.18.0028.**

OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para a paciente **SULINAUE SILVA DE ABREU WALTER.**

EMPRESA SELECIONADA: ACOORD FARMACÊUTICALTA
VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.137653/17-81
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 316/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004672-1.**

OBJETO: Aquisição de 1.620 (um mil e seiscentos e vinte) comprimidos de AMINOÁCIDOS (LISINA 75MG, TREONINA 53MG, TRIPOFANO 23MG, HISTIDINA 35MG, TIROSINA 30MG) + ANÁLOGOS (ISOLEUCINA 67MG, LEUCINA 101 MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANÁLOGO DA METIONINA 59MG, para a paciente **ANTONIA FRANCISCA ROCHA DAMASCENO.**

EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA TECNIQUÍMICA
VALOR TOTAL: R\$ 5.274,25 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009579/17-25
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 320/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.002950-6.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de RANIBIZUMABE 10MG/ML, para o paciente **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 18.164,82 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.135589/17-86
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 330/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001105-7.**

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de CATETER ACCU-CHECK FLEXLINK, 30 (trinta) unidades de CÂNULA ACCU-CHECK FLEXLINK 10, 15 (quinze) unidades de CARTUCHO DE INSULINA ACCU – CHECK 3,15ML, 06 (seis) unidades de PACOTES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ACCU-CHECK, 750 (setecentos e cinquenta) unidades de TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK PERFORMANCE 50 e 612 (seiscentos e doze) unidades de LANCETAS ACCU-CHECK MULTICLIX 204, para a paciente **VANESSA CAROLINE COSTA MACHADO.**

EMPRESA SELECIONADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.379,60 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.144687/17-42
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 400/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0809690-20.2017.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de SECUQUINUMABE 150MG CANETA PREENCHIDA, para o paciente **EDILSON CARDOSO DOS SANTOS.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 15.295,50 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.137779/17-21
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 422/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1904.25.2017.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, para o paciente **JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA.**

EMPRESA SELECIONADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 11.924,70 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOUREO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 057

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 02/2017 – CPL/SESAPI.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e na forma da Lei, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame em epígrafe à empresa **CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH**, representada pela **COMTERMICA - COMERCIAL TÉRMICA LTDA.** (empresa LIDER) CNPJ Nº **08.560.898/0001-64.**

VALOR: R\$ 29.495.354,79 (VINTE E NOVE MILHOES, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DATADA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br. Publique-se:

Teresina (PI), 12 de março de 2018.

Lailson Soares Guedes Rodrigues
 Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 056

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.027120/16-36
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Objeto: "aquisição de Material de Consumo (Etiquetas Laminadas Adesivas para identificação patrimonial)"

Data da Sessão: 13.12.2017 e 15.01.2017

Horários: 14hs respectivamente

Pregoeira: Suely Oliveira de Miranda

Adjudicação: 16.01.2017

Homologação: 22.01.2017

Presidente: CPL/SESAPI: Lailson Soares Guedes Rodrigues

Autoridade Superior: Florentino Alves Veras Neto

Itens	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unit- Máximo R\$
EMPRESA VENCEDORA: SILVEIRA & DALMAS LTDA				
01	Etiqueta laminada adesivada. Medidas: 4 x 2 cm; Espessura: 0,14 mm; Material: Alumínio anodizado; Forma de aplicação: autoadesiva; Sistema de impressão: Fotossensível; Cores de impressão: Logotipo colorido em quantidade de cores ilimitadas; Fundo colorido; Preto; Numeração a definir	Unid	73.000	0,39

OBSERVAÇÕES I:

- A Entrega do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ:	27.745.509/0001-10
CONTATO:	MARCO AURELIO SILVEIRA
TELEFONE:	(43) 3035-1414
E-MAIL:	marcoaurelio@maslicitacoes.com.br
ENDEREÇO:	AV. INGLATERRA 1158 - SEGUNDO ANDAR
CIDADE:	CAMBÉ - PR

Of. 053

ERRATA DO EXTRATO PUBLICAÇÃO

Publicada no DOE Nº14, da 19/01/18, pág 72-78.

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/17 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA900.1.011877/17-02

Objeto: Aquisição de materiais para os laboratórios de microbiologia (clínica e alimentar) destinados a atender às necessidades do setor de produtos e biologia molecular do LACEN-PI.

LOTE 07-CONSUMÍVEIS DE DNA

EMPRESA VENCEDORA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

ONDE SE LE

LBA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Master -Mix pronto para uso em reação em cadeia pela polimerase (PCR-RT). Solução pronta para uso. Deve incluir água livre de nucleases, enzima hot start DNA polimerase, dNTPs, MgCl ₂ e tampão de reação em concentrações adequadas para amplificação de DNA alvo pela PCR.	PROMEGA	Frasco	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Master -Mix pronto para uso em reação em cadeia pela polimerase (PCR-RT). Solução pronta para uso. Deve incluir água livre de nucleases, enzima hot start DNA polimerase, dNTPs, MgCl ₂ e tampão de reação em concentrações adequadas para amplificação de DNA alvo pela PCR.	PROMEGA	Frasco	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
 HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 117/2018 - Dispensa de licitação nº 113/2018

Empresa: ICEBERG Objeto: Abast. de água

Valor: 322,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 115/2018 - Dispensa de licitação nº 111/2018

Empresa: DROGARIA ROMA Objeto: med. N padronizado

Valor: 2.986,16. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 101/2018 - Dispensa de licitação nº 97/2018

Empresa: ELETROBOMBAS Objeto: MAT. DE REPOSIÇÃO

Valor: 3.862,94. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 98/2018 - Dispensa de licitação nº 94/2018

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 101.863,94. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 99/2018 - Dispensa de licitação nº 95/2018

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA Objeto: Medicamentos

Valor: 65.859,15. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 109/2018 - Inexigibilidade de licitação nº 105/2018

Empresa: ASTEL SAT Objeto: serv. Manut. Da UTI/Laboratorio

Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada no dia 07 de março, a licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2018, com o objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhorias do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, adjudicação menor preço GLOBAL, para O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB.

Após análise das propostas apresentadas, O Presidente, Sr. Carlos Henrique Silva Santos, resolveu reconhecer como vencedor do presente certame a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP, CNPJ nº 06.22.439/0001-13, e ADJUDICA ao licitante conforme descrição a seguir, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP, CNPJ nº 06.22.439/0001-13, com a proposta de R\$ 48.823,14 (quarenta oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

O Senhor Presidente dá por encerrado o presente procedimento licitatório, declarando-o adjudicado em nome das CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP, CNPJ nº 06.22.439/0001-13, e encaminhando os autos à Vossa Excelência, Diretora Geral do HEGCB, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação

Luzilândia – PI, 07 de março de 2018.

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: Que a presente contratação dos serviços objetos do presente certame se faz necessária para a melhorias das atividades inerentes do HEGCB, para atender as necessidades desta entidade, Considerando: Que o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 001/2018, fora regulado por Edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando: Que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Considerando: O parecer do Parecer Jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Presidente e demais membros;

RESOLVE: Determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Presidente, bem como o parecer jurídico que analisou todo o procedimento, os quais passam a integrar este processo, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP, CNPJ nº 06.22.439/0001-13, com a proposta de R\$ 48.823,14 (quarenta oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhorias do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências contidas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Comissão de Licitação para a realização dos demais atos formais e legais.

Luzilândia – PI, 09 de março de 2018.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 001/2017
MODALIDADE	CARTA CONVITE Nº 001/2018
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhorias do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP, CNPJ nº 06.22.439/0001-13
VALOR	R\$ 48.823,14 (quarenta oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	09/03/2018
VIGENCIA	120 (centos e vinte) dias
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Gustavo Macêdo Costa (CONTRATADO).

Luzilândia, 09 de março de 2018.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

Of. 021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

OBJETO: Aquisição de forma parcelado de gás de cozinha, água mineral e (vasilhame), combustível, e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26.03.2018 as 09h00min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI, O EDITAL encontrasse a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min. Luzilândia (PI), 09 de março de 2018,

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

OBJETO: Aquisição de forma parcelado de pneus, câmara de ar, baterias e serviços de alimentos balanceamento e Cambagem para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26.03.2018 as 11h00min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI, O EDITAL encontrasse a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min. Luzilândia (PI), 09 de março de 2018,

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL.

Of. 022



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CPCPR-PI

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-193/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TP nº 08/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5.415 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo n.º 15105-193/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 08/2018, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.767.222/0001-28	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 601.344,01 (SEISCENTOS E UM REAIS, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO);

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 07 de março de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-193/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5.415 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 06/03/2018

ADJUDICADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.767.222/0001-28.

VALOR: R\$ 601.344,01 (SEISCENTOS E UM REAIS, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/03/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CPCPR

Of. 177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CPCPR-PI

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-190/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 4.958,20 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo n.º 15105-190/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Concorrência n.º 02/2018, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.582.920,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS);

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 06 de março de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-190/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 4.958,20 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

DATA DA SESSÃO: 09/02/2018

ADJUDICADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13

VALOR: R\$ 1.582.920,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS);

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/03/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CPCPR

Of. 179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CPCPR-PI

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-130/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 03/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.263 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo n.º 15105-130/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Concorrência n.º 03/2018, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:



EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.935.612,55 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOSE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 08 de março de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-130/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.263 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

DATA DA SESSÃO: 16/02/2018

ADJUDICADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13

VALOR: R\$ 1.935.612,55 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOSE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/03/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CPCPR

Of. 181

PROCESSO ADMIN. nº 15105 -193/2017 – CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO TP nº 08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5.415 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5.415 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL TP 04/2018**, com reunião ocorrida no dia **06/03/2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.767.222/0001-28**. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 08 de março de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-193/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5.415 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

DATA DA SESSÃO: 06/03/2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR, VEM POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAMÉ EM EPIGRAFE À **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.767.222/0001-28**.

VALOR: R\$ 601.344,01 (SEISCENTOS E UM REAIS, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

Of. 178

PROCESSO ADMIN. nº 15105-190/2017 – CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 4.958,20 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 4.958,20 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL C 02/2018**, com reunião ocorrida no dia **09/02/2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13** no importe de **R\$ 1.582.920,15 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos)**. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 08 de março de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-190/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 4.958,20 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

DATA DA SESSÃO: 09/02/2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR, VEM POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAMÉ EM EPIGRAFE À **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13**.

VALOR: R\$ 1.582.920,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

Of. 180

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-130/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA Nº 03/2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.263 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.263 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL C 03/2018**, com reunião ocorrida no dia **09/02/2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13 no importe de R\$ 1.935.612,55 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 09 de março de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-130/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.263 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI
DATA DA SESSÃO: 16/02/2018
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, VEM POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAME EM EPIGRAFE A **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13**.
VALOR: R\$ 1.935.612,55 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATADA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018

Of. 182

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-18 Processo Administrativo nº 15.105.216/17

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para construção COBERTURA METÁLICA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AGRICOLANDIA na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:30 hs do dia 03 de abril de 2018, na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155- bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 14 de março de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 193



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	CL BESERRA & CIA LTDA EPP
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto	Fornecimento de Material de Expediente conforme especificações detalhadas no contrato;
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	07 de março de 2018 a 07 de março de 2019
Data de assinatura do Aditivo	07 de março de 2018
Valor Global	R\$ 3.987,30
Ação Orçamentária	21101
Natureza da despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	00
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	MONEY TURISMO EIRELLI - EPP
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 37.979.739/0001-05
Resumo do objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO;
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	07 DE MARÇO DE 2018 ATE 07 DE MARÇO DE 2019
Data de assinatura do Aditivo	07 DE MARÇO DE 2018
Valor Global	R\$ 64.000,00
Ação Orçamentária	21101
Natureza da despesa	33.90.33
Fonte de Recursos	00
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2018	
Nome da Cooperante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Cooperada	CNPJ n.º 00.394.494/0034-02
Resumo do objeto do termo de cooperação	Liberação do acesso ao Sistema de Cadastro e de Imagens constante do banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI
Prazo de vigência	60 (sessenta) meses
Prazo de execução	09 de março de 2018 até 09 de março de 2023.
Data de assinatura do termo de cooperação	09 de março de 2018.
Signatárias do contrato	Pela Cooperante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Cooperada: FABIANA DE ARAÚJO MACEDO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES TOMADAS DE PREÇOS N.ºS. 020 E 023/2018

A Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí, torna público aos interessados que, o procedimento de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 020/2018, tipo menor preço, visando à execução dos serviços de recuperação e implantação de 32 Km de estrada vicinal com revestimento primário nos Povoados Malícia e Cabeceira do município de Uruçuí-PI, com abertura para a data de 27/03/2018, às 9:00h e o procedimento de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 023/2018, tipo menor preço, visando à execução dos serviços de 16.161,44m³ de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas do município de Acauã-PI, com abertura para a data de 29/03/2018, às 9:00h, **ESTÃO CANCELADOS**, por erro de digitação no edital, e que novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada.

Teresina, 12 de março de 2018

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO. nº 001/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Triel-HT Industrial e Participações S/A
CNPJ do Contratado	89.422.042.0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de veículos operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 5.257.580,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Marciano Dalla Rosa

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 002/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	CNH Industrial Brasil Ltda.
CNPJ do Contratado	01.844.555/0005-06
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de veículos operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 688.000,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Marco André Rêgo de Mello

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 003/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Emporium Construtora e Comércio E Serviço Ltda - ME
CNPJ do Contratado	05.163.253/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de veículos operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 610.000,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Adailton Ferreira Soares

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 004/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Plan Comercial E Serviços Ltda EPP
CNPJ do Contratado	15.221.549/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de veículos operacionais e embarcações para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 1.301.500,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Leonardo Martins Mendes de Souza

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 005/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Tropical Trading Importação e Exportação Ltda EPP
CNPJ do Contratado	72.639.040/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de embarcações operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 367.500,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Orlei Willian Pereira Araújo

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 006/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Frederico Thadeu Emerim - ME
CNPJ do Contratado	22.259.901/0001-35
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de embarcações operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	10 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 98.794,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Frederico Thadeu Emerim

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de março de 2018 • Nº 48

EXTRATO DO CONTRATO. nº 007/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000237/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	LP Total Service Ltda - ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de pneus para viaturas operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 132.000,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Paulo Cesar Veras Soares

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 009/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000238/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	S.O.S Sul Resgate Com. e Serviço e Serv. de Segurança E Sinalização
CNPJ do Contratado	03.928.511/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	08 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 667.779,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: João Carlos Trentin Júnior

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 008/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000238/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Irmãos Lourenço Comércio Atacadista Ltda - ME
CNPJ do Contratado	20.694.969/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 141.900,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Auster da Silva Lourenço

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 010/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000238/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Jobe Luv Industria e Comércio Ltda
CNPJ do Contratado	44.669.141/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	08 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 30.000,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Rodrigo Magalhães Couto

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO. nº 011/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000238/17
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Eliane Aparecida Bello de Paula Eireli ME
CNPJ do Contratado	19.094.696/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de Março de 2018
Valor (Estimado)	R\$ 777.100,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001/0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Jorge Cesar Gabardo

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 131/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 131/2017, cujo objeto é a cobertura de quadra no Centro Profissionalizante Residencial Esplanada em Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 04/01/2018 até 04/04/2018, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0056222/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	04/01/2018 até 04/04/2018
Data de assinatura do aditivo	08 de fevereiro de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2017 AO CONTRATO Nº 309/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA MÓDULO LTDA
CNPJ do Contratado	06.855.290/0001-31
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 309/2013, cujo objeto consiste na conclusão do Auditório do Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira, no município de Pedro II/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data deste instrumento, a partir da data de 25/01/2018 até 25/05/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0001629/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	25/01/2018 até 25/05/2018
Data de assinatura do aditivo	6 de março de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco das Chagas Benício da Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONTRATO Nº 229/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA AURÉLIO & SILVA LTDA
CNPJ do Contratado	13230124/0001-5
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Construção de Escola com 04 salas de aula (PADRÃO FNDE), no município Santana do Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 17, datado de 11/12/2017, pelo engenheiro Filipi Soares Napoleão do Rêgo, CREA/PI nº 18701/D-PI, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0053950/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	05 de março de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde - Representante da Empresa

ERRATA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: SEGUNDA ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao Contrato nº 026/2017, ao Processo nº 0054504/2017 gerador do Termo Aditivo 002/2017, publicado no DOE/PI nº 007, de 10/01/2018, página 8.

PROCESSOS NS: 0054504/2017.

OBJETO: Correção do número do Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao contrato nº 026/2017, Processo nº 0054504/2017, Onde se lê: "Termo Aditivo Nº 002/2018 ao contrato nº 026/2017", leia-se: "Termo Aditivo Nº 002/2017 ao contrato nº 026/2017". Teresina (PI), 06 de março de 2018. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação

ERRATA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao Contrato nº 026/2017, ao Processo nº 0054504/2017 gerador do Termo Aditivo 002/2017, publicado no DOE/PI nº 007, de 10/01/2018, página 8.

PROCESSOS NS: 0054504/2017.

OBJETO: Correção do prazo de execução do Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao contrato nº 026/2017, Processo nº 0054504/2017, Onde se lê: "09/07/2017 a 20/12/2017", leia-se: "09/07/2017 a 20/03/2018". Teresina (PI), 06 de março de 2018. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação

Of. 073



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 17/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **LICITANTE VENCEDOR (ITENS 01 E 02): DINIZ NETO SOLUÇÕES DE ÁGUAS E ESGOTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 18.754.547/0001-48.**

ITEM	UNIDADE	VALOR
01	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 148.360,81
02	PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 136.045,36
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$ 284.406,17

Parnaíba (PI), 09 de março de 2018. - EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO - Parnaíba - PI.

P. P. 23335

PREFEITURA DE SÃO JULIÃO-PI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ - PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2018**, do tipo **Menor preço GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 23/03/2018 às 08:30h, tendo como objeto aquisição de peças da linha leve e acessórios para os veículos da prefeitura e suas secretarias, bem como os hospitais do município. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, SUS-SESAP, FNS, MS, FNDE, PNATE, PEATE, FMAS, FNAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **VALOR:** R\$ 76.999,00. **EDITAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ - PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº. 042/2018**, do tipo **Menor preço POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 23/03/2018 às 09:30h, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao município. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FMAS, SUS-SESAPI, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **VALOR:** Lote I - não perecíveis: R\$548.000,00; Lote II - perecíveis: R\$250.000,00. **EDITAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ - PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº. 045/2018**, do tipo **Menor preço GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 23/03/2018 às 14:30h, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de camisetas, fardamento em geral, bonés, jalecos, lençóis hospitalares e confecção de bolsas destinados ao

município. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNS, FMS, SUS-SESAPI, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **VALOR:** R\$362.188,00. **EDITAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.

São Julião do Piauí- PI, 12 de março de 2018.

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará **Pregão Presencial N° 008 /2018**, TIPO: Menor preço Por Lote; Adjudicação: por **LOTE OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Equipamentos em geral p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e suas Secretarias. **Recurso:** FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, IPVA, FUNDEB, FNDE, QSE, FUS, PAB, HPP- HOSPITAL, COFINANCIAMENTO SAÚDE, IGD SUAS, IGD PBF, CRAS VOLANTE, SCFV. **Abertura:** 26/03/2018. às 08.00 h. na sede da Prefeitura Pça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI

São José do Peixe - PI, 12/03/2018.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Pregoeira.
P. P. 23337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2018

Proc. Adm. N.º 011/2018. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 23/03/2018, às 09:00. Objeto: Fornecimento de Peças automotivas e serviços mecânicos para veículos e máquinas do Município. **FONTE DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PNATE. Valor Previsto: 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI. Fone: (89) 99468-3669 e 99443-4629.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 09 de Março de 2018.

VAGNER DIAS RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade **Pregão**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para aquisição de passagens destinadas a pacientes e/ou pessoa carente em tratamento de saúde na cidade de Teresina- PI, durante o ano de 2018, com a abertura fixada para o dia 22 de março de 2018 às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.**

Dirceu Arcoverde - PI, 09 de março de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro
P. P. 23339

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS – CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

ERRATA - ACESSO

01..DECRETO S/N DE 05/05/92, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 102 DE 01/06/92.

- SILEIDE DIAS RIBEIRO - 063090-0

Onde se Le – Professor(a) Pedagógico
Leia-se – Professor(a) Classe “B”

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI),
01 de março de 2018.

Of. 070

EXTRATO DO ESTATU SOCIAL

DA FORMAÇÃO, FINALIDADE, SEDE, FORO, CARÁTER. A UBM é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, constituída na forma do art.1º do presente estatuto, com duração por tempo indeterminado, com foro e sede na Capital do Estado do Piauí, sediada na Rua 45, número 4150/A, bairro Itararé, CEP: 64078-450. **SÃO OBJETIVOS DA UBM: I** - Organizar a luta da mulher no Piauí contra a opressão de gênero na perspectiva emancipacionista; **II**- Lutar pelas reivindicações sociais da mulher em relação ao trabalho, violência, lazer, creche, educação, cultura, saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos, etc; **III** - Lutar para que a maternidade seja compreendida como função social pelo conjunto da sociedade e pela correta e eficaz aplicação de toda e qualquer lei que seja um caminho Direção Estadual. **DA ORGANIZAÇÃO:** - São órgãos da UBM: I – Congresso Estadual; II – Direção Estadual; III- Secretaria Executiva; IV – Conselho Consultivo; V – Conselho Fiscal; **FONTE DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO:** - Constituem fontes de receitas financeiras da UBM: I – Auxílios, doações, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras ou diretamente da União, Estados, Municípios ou Autarquias, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arriquem sua independência e autonomia; II – Contribuições das filiadas, ingressos decorrentes de festas, cursos ou atividades da entidade; III – Doações e legados; IV – Direitos autorais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** – A União Brasileira de Mulheres – UBM terá duração por tempo indeterminado e sua dissolução só poderá ser decidida por voto de 2/3 das participantes em Congresso Estadual Extraordinário convocado especialmente para este fim.

Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas
Presidente da UBM-Piauí

P. P. 23329

A empresa **REPRESENTAÇÃO SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA**, com endereço na Rua Um nº121 no bairro Paraíso das Aves, no município de São Raimundo Nonato-PI inscrito no CNPJ 04.942.233/0001-64, torna publico que requereu junto a SEMAR a **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO**, para atividade extração de areia no município de São Raimundo Nonato-PI.]

P. P. 23330

PASQUAL JOSÉ ROTILLI E OUTRO, CPF: 340.741.399-87 tornam público que obtiveram junto à SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação **D00039/18 – 008479/17** para a Atividade Pecuária desenvolvida na Fazenda Conceição I, Zona Rural do Município de Currais-PI.

A ARB CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 03.992.410/0001-54 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença Prévia **D49/18 – 3318/14**, Licença de Instalação **D50/18 – 3319/14** para atividade Agropecuária Irrigada e a Licença de Operação **D48/18 – 0555/18** para Atividade Agropecuária de Sequeiro desenvolvida na Fazenda Borba, Zona Rural do Município de Guadalupe - PI.

A ARB CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 03.992.410/0001-54 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 30/17 para Atividade de Fábrica de Rações Balanceadas e preparadas para Animais, desenvolvida na Fazenda Borba, Zona Rural do Município de Guadalupe - PI.

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação **D529/17 – 2953/16** para Posto de Combustível na Fazenda Boa Esperança I, zona rural, Uruçuí - PI.

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação **D525/17 – 10564/15** para Armazenamento e Secagem de Grãos (Silo) localizado na Fazenda Boa Esperança I, zona rural de Uruçuí - PI.

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação **D833/15 – 10078/15** para atividade Agrossilvipastoril localizada na Fazenda Boa Esperança I, zona rural de Uruçuí - PI.

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença Instalação **D832/15 – 10650/15** e solicita a Prorrogação da mesma para a atividade Agrossilvipastoril localizada na Fazenda Boa Esperança I, zona rural de Uruçuí - PI.

ALLYSSON FERNANDO YAMAMOTO, CPF: 295.725.558-80 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação **D830/15 – 10074/15** para atividade Agrícola de Sequeiro localizada na Fazenda Boa Esperança II, zona rural de Uruçuí - PI.

JAIRO APARECIDO YAMAMOTO, CPF: 029.240.918-45 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação **D831/15 – 10075/15** para atividade Agrícola de Sequeiro localizada na Fazenda Boa Esperança III, zona rural de Uruçuí - PI.

P. P. 23331



RAFAEL PAIVAARRUDA, CNPJ: 06.119.163/0001-74, Av. Doutor João Bandeira Monte, 55, Centro, Piri-piri-PI, requereu à SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000847/13-003314/11, venc.10/09/2017) de seu veículo TPP.

Teresina-PI, 12 de Março de 2017

P. P. 23332

Construtora Gavilla LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.811.451/0001-13 torna a público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença prévia, de instalação e operação para o Loteamento Residencial Marvão, zona urbana de Castelo do Piauí-PI.

P. P. 23333

Razão Social: PREVLAB- Análises Clínicas Qualificadas LTDA, NOME FANTASIA: PREVLAB- Análises Clínicas Qualificadas, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD -Piri-piri-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-RAS, para o empreendimento- Laboratórios Clínicos, CNPJ 03.554.634/0001-84, localizada á Av. Tomaz Rebelo, Nº 801, Bairro Centro, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23334

RAZÃO: CLÉLIA LEAL LUZ – ME “POSTO LEAL” CNPJ: 07.719.099/0002-06 torna público que está requerendo da Secr. Meio Ambiente e Rec.Hídricos-PI – SEMAR, renovação da **L. OPERACIONAL para Transporte de Produtos Perigosos – TPP**, para o comercio varejista de combustíveis situado à AV. GETÚLIO VARGAS Nº 900 Bairro: CENTRO CEP: 64.890-000, Cidade: **CANTO DO BURITI- PI**

P. P. 23336

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí CNPJ 01.613.513/0001-30, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de 02 (dois) poços tubulares nas localidades: 1- “Mangaba” 06°52’12,7”S 43°58’22,5”W 2-Vale Verde 07°01’9,7”S 44°06’6,2”W município Porto Alegre do Piauí - PI, para reservar 5.370 m³/h/ano (cada um). Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa B. Boa Esperança; para abastecimento humano e animal.

Auto Posto do Monte Ltda CNPJ 29.267.026/0001-82, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de 01(um) poço tubular na localidade “Rod Estrada Taboca do Pau Ferrado Lt 01 e 02 Q A” coordenadas geográficas 05°05’19,15”S 42°39’47,36”W município Teresina-Pi, para reservar 3.285 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub- dif.Médio Parnaíba; industrial.

P. P. 23339

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Reconvocação

Em razão da não realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para 06 de março de 2018, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no estatuto da companhia, a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2018, às 17 horas, na sede da CEPISA, à Avenida Maranhão, 759, Sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

-Aprovação da venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética do Piauí (doravante denominada CEPISA), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A.- B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos- CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho de Parceria de Investimentos- CPPI número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, e na 170ª AGE das Centrais Elétricas Brasileiras S/A, em 08 de fevereiro de 2018.

Teresina (PI), 13 de março de 2018

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 23345

3 - 1



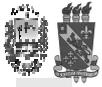
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA, Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.031.118/0001-29, com sede no município de Parnaíba – Piauí, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de Abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, situada à Avenida Senador Areão Leão nº 1650, bairro Jockey, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2017; 2) Deliberar sobre o Orçamento anual 2018; 3) Deliberar sobre a realização de Concurso Público nos termos do Artigo 31 do Estatuto da Sociedade.

Parnaíba, 01 de Março de 2018

Francisco José Alves da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, torna pública a disponibilidade de setecentas e vinte e nove vagas para Portador de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no **Curso de Bacharelado em Administração** da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, na modalidade de Educação a Distância, conforme os termos a seguir:

1. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

- 1.1. A solicitação de vaga para o ingresso será no período de **12.03.2018 a 16.03.2018**.
- 1.2. O candidato deverá para este Processo Seletivo Simplificado efetuar solicitação de vaga no endereço: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site.
 - a) Acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;
 - b) Cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e efetuar o login;
 - c) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;
 - d) Escanear e anexar documentação exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único);
 - e) Cadastrar e imprimir Ficha de inscrição.
- 1.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta;
- 1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas. O Núcleo de Educação a Distância - NEAD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5. Não será permitida complementação documental em qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.6. Falta de qualquer documento exigido, neste Edital, implicará no **indeferimento da inscrição** do candidato.
- 1.7. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 1.8. O candidato só poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos:

- a) Ser portador de diploma de Curso de Graduação, legalmente reconhecido, no grau em áreas afins ao curso de Bacharelado em Administração;
- b) Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de Graduação mediante apresentação de toda documentação exigida, conforme item 3 deste Edital;
- c) Solicitar vaga conforme Anexo II.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO III);
- 3.2. Cópia dos seguintes documentos: CPF e RG;
- 3.3. Cópia autenticada do Diploma da Graduação em áreas afim ao curso de Administração;
- 3.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação);
 - 3.4.1. O histórico escolar (original ou cópia autenticada), expedido pela Instituição de origem, deverá ter a indicação do sistema de avaliação do rendimento escolar expresso em notas (0 a 10,0) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - 3.4.2. Caso o histórico escolar não apresente o sistema de avaliação do rendimento escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), estes itens devem ser apresentados mediante Declaração emitida pela IES de origem;
- 3.5. Indexar todos os documentos em um único arquivo de formato PDF, na sequência exata apresentada neste item, a saber: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada conforme os seguintes critérios de seleção:

- 4.1. **PRIMEIRA ETAPA:** verificação pela Banca Examinadora dos processos de solicitação para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. **SEGUNDA ETAPA:** Análise pela Banca Examinadora das solicitações, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme subitens 3.4.1 e 3.4.2.

Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b) Maior idade do candidato concorrente.

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos - COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).
- 5.2. O candidato convocado deverá comparecer ao **polo de apoio presencial**, no período de **27 a 30.03.2018**, no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, no horário de funcionamento do polo, ou no NEAD, na secretaria do curso de Bacharelado de Administração da UAPI, no horário de 8:00 às 13:00h, para efetuar sua matrícula institucional e curricular.



5.3. Para a realização da matrícula o candidato convocado deverá estar munido das cópias e originais das documentações relacionada no item 3 deste Edital para a efetivação da matrícula.

5.4. O candidato convocado que não efetuar matrícula perderá o direito à vaga.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em Teresina, no *Campus* Poeta Torquato Neto, sob a responsabilidade da PREG e do Núcleo de Educação a Distância.

6.2. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

6.3. No semestre de ingresso no Curso, não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

Teresina (PI), 09 de março de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PREG
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
NEAD/UESPI

Prof.ª. Dr.ª. Luciana Saraiva e Silva
Diretora Geral Adjunta
Núcleo de Educação a Distância - NEAD
Teresina - PI

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	09.03.2018
Solicitação de vaga para ingresso de portado de diploma de curso superior, conforme ANEXO II	12.03 a 16.03.18
Publicação do Resultado	Até 20.03.18
Prazo para interposição de recurso	21 a 22.03.18
Resultado dos recursos e Resultado Final	26.03.18
Matrícula institucional e curricular	27 a 30.03.18
Início do período das aulas	02/04/2018

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

POLOS UAPI - PI	QUANT. VAGAS	ENDEREÇO DO POLO
ALTO LONGA	02	CEEP ACRÍSIO VERAS - Rua Virgílio Capelo, 286, Centro, CEP: 64360-000
ALTOS	01	POLO UAPI - Rua Adentes, 522, Centro CEP: 64290-000
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	33	U.E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - Território dos Carnaubais R. Manoel Messias Antunes Araújo, S/N, Estação CEP: 643333-000
AVELINO LOPES	10	U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO - Praça Nossa Senhora das Mercês, s/n - Centro CEP: 64965-000
BELEM DO PIAUÍ	16	POLO UAPI DE BELEM DO PIAUÍ - Rua José Francisco de Carvalho, S/N, Centro CEP: 64678-000
BERTOLÍNIA	01	U. E. FLORISA SILVA - Avenida Dirceu Arcoverde, S/N, Centro, CEP: 64870-000
BOA HORA	04	CEMTI PEDRO COELHO DE RESENDE - Rua Projetada S/N, Bairro Planalto São Raimundo, CEP 64108-000
BRASILEIRA	18	U. E. MIGUEL ARCOVERDE - Rua Aurora Alves, 521 CEP:64265-000
BURITI DOS MONTES	06	U.E. ANTONIO DEROMI SOARES - Rua Doca Marinho nº 831 Bairro OITI CEP:64345-000
CABECEIRAS	03	POLO UAPI - Avenida Francisco Da Costa Veloso, S/N, Centro, CEP: 64105-000
CAJUEIRO DA PRAIA	01	U. E. MANOEL RICARDO - Praça José Adrião, 49, Centro, CEP: 64.222-000
CAPITÃO DE CAMPOS	08	U. E. PAULO FERRAZ - Rua Francisco Fernandes, 184 - Centro CEP:64270-000
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	22	U. E. ALFREDO CARLOS ALENCAR - R. Modesto Vitor de Sousa, S/N Centro CEP: 64763-000
COCAL	24	Polo UAPI de Cocal - CEEP Rural Deputado Ribeiro Magalhães, Povoado Capiberibe, Zona rural CEP: 64235-000
COLÔNIA DO GURGUÉIA	04	CEEPRU PE. JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ - Avenida 13 De Maio, 2235, CEP: 64885-000
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	26	U.E. CELESTINO FILHO - Rua. 1 S 136, Centro CEP: 64740-000
CRISTALÂNDIA	13	POLO UAPI CRISTALÂNDIA - CORONEL JOSÉ NOGUEIRA, Praça Petrólio Portela, 70 Centro CEP:64995-000
CRISTINO CASTRO	04	POLO UAPI - Rua Pedro Vieira Do Nascimento, 352, Centro, CEP 64920-000
CURIMATÁ	05	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR AMARAL - Praça Tiradentes, 96, Centro, CEP: 64.960-000
CURRALINHOS	08	U. E. MENINO JOÃO PEDRO - Rua Manoel Pereira Lopes, S/N Centro
DOMINGOS MOURÃO	18	POLO UAPI DE DOMINGOS MOURÃO - Rua Francisco Coelho de Brito, S/N Centro CEP: 64250-000
FRANCISCO MACEDO	31	U.E. MARIA NEUSA DE SOUSA - Rua Raimundo Rodrigues Coutinho, 255 Vila Campina CEP: 64683-000
FRONTEIRAS	04	POLO UAPI - Rua Landri Sales, 554 Centro CEP: 64690-000
GUARIBAS	36	CEMTI PAULO FREIRE - Rua Temístocles da Rocha, Fazenda CEP: 64798-000
JARDIM DO MULATO	07	U.E JOSE BORBA DE CARVALHO - AV. Jaime Soares, 160 Centro CEP: 64495-000
JERUMENHA	12	U. E. SEBASTIÃO ROCHA LEAL - Travessa Ministro Reis Veloso, S/N CEP: 64830-000

JOAQUIM PIRES	05	U.E. JOSÉ MENDES VASCONCELOS - Av. Dr. Araújo, S/N Centro CEP: 64170-000
JOSÉ DE FREITAS	01	CENTRO DE TREINAMENTO GOV. FREITAS NETO - Av. Américo Celestino, S/N, Centro, 64110-000
JUAZEIRO DO PIAUÍ	02	U. E. JOÃO ALVES DE MACEDO FILHO - Avenida São Francisco, 342, Centro, CEP: 64.343-000
LAGOA ALEGRE	12	U.E. ELON MACHADO MOTTA - Rua Orestes Borges, 78 Centro CEP: 64138-000
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	19	U.E ARTUR GONÇALVES DE SOUSA - Av. Raimundo Florindo 450 Centro CEP: 64258-000
LANDRI SALES	19	U.E Dr. JOSÉ PINHEIRO MACHADO - Rua Marcos Parente, 401 Centro CEP: 64850-000
MATIAS OLÍMPIO	27	U.E JOSÉ AMAVEL - Rua Moisés Perci, S/N Centro CEP: 64150-000
MILTON BRANDÃO	18	U. E MARIA DE LOURDES LEAL NUNES BRANDÃO - Av. Novo Retiro, S/N Centro CEP: 64253-000
NAZARÉ DO PIAUÍ	30	POLO UAPI NAZARÉ DO PIAUÍ - Rua Antônio Faustino, 199 Centro CEP: 64825-000
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	16	U.E Dr. JOSÉ RIBAMAR LOPES - Rodovia Luís Edvirgens PI, 320 CEP: 64288-000
NOVA SANTA RITA	14	U.E TERESINHA SOARES DE JESUS - Rua Antônio Soares de Moura, S/N Centro CEP: 64764-000
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	02	POLO UAPI - Av. Norberto Lima, S/N - Centro CEP: 64468-000
PADRE MARCOS	26	U.E CONSTANCIO CARVALHO - Av. José de Moura Leal, 218 Centro CEP: 64680-000
PALMEIRA DO PIAUÍ	28	U.E MARTIM PINHEIRO - Rua Simão Borges, S/N Centro CEP: 64925-000
PEDRO II	01	CEEP PROF.ª ANGELINA MENDES BRAGA - Rua Lauro Cordeiro S/N, Boa Esperança, CEP 64255-000
RIBEIRO GONÇALVES	01	POLO UAPI - Rua São João, 250, Vila Nova, CEP: 64865-000
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	27	U.E EUSTAQUIO PORTELA - Av. Antônio Tomé, S/N - Centro CEP: 64315-000
SANTA FILOMENA	21	U.E PROFESSORA DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ - Rua Leônidas Melo, 366 Centro CEP: 64945-000
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	15	POLO UAPI SÃO FÉLIX - Rua Prefeito Wilson PIO S/N Santo Antônio CEP: 64375-000
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	34	U.E MÁRIO COELHO NETO - Rua Santa Inês, S/N Rua Nova CEP: 64550-000
SÃO JOÃO DA SERRA	03	U.E UBIRACI CARVALHO - Av. da Integração, 240 Santa Rita CEP: 64350-000
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	12	U.E FRANCISCO TOMÁZ - Av. Vicente Augusto, 449 Centro CEP: 64155-000
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	25	U.E RITINHA ROSA DE MOURA - Rua Dionísia Rosa Teixeira, S/N Centro CEP: 64378-000
SOCORRO DO PIAUÍ	34	U. E FRANCISCO TEIXEIRA - Rua Costa e Silva, 590 Centro CEP: 64720-000
VILA NOVA DO PIAUÍ	20	U.E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO - Travessa José Ângelo Leal, S/N B. Ulisses Guimarães CEP: 64688-000
TOTAL	729	-----

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO REQUERENTE _____
 CURSO REQUERIDO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ RG: _____
 ORGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
 POLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA: _____

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Disciplina Cursada	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Regime Excepcional de Aprendizagem	<input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo Acadêmico
<input type="checkbox"/> Trancamento de Curso	<input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas Cursadas
<input type="checkbox"/> Revisão de Prova	<input type="checkbox"/> Reconsideração de Despacho
<input type="checkbox"/> 2ª Chamada de Prova	<input type="checkbox"/> Colocação de Grau em Separado
<input type="checkbox"/> Desempenho Acadêmico	<input type="checkbox"/> Transferência Ex-Ofício
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Curso	<input type="checkbox"/> Reintegração de Curso
<input type="checkbox"/> Transferência <i>Intercampi</i>	<input type="checkbox"/> Transferência Facultativa Externa
<input type="checkbox"/> Declaração de Conclusão de Curso	<input type="checkbox"/> Exame Extraordinário de Estudos
<input checked="" type="checkbox"/> Portador de Diploma de Curso Superior	<input type="checkbox"/> Outros:

OBSERVAÇÕES: _____

_____/_____/_____
 Polo de Inscrição Data

 Assinatura do Requerente Assinatura do responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

_____/_____/_____
 Polo de Inscrição Polo de solicitação da vaga Data

 Assinatura do Requerente Assinatura de Recebimento de Inscrição



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
SAÚDE
Secretaria de Estado do Saúde / SESAPI
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE